EDITAL N° 022/GAB-IFC-BRUSQUE/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Dispõe sobre as vagas para o Curso **CERVEJEIRO** na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Brusque.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Brusque, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do curso **CERVEJEIRO**, **com carga horária de 200 horas e 25 vagas**, regido pelas disposições a seguir.

1. Apresentação do Curso

Curso destinado a capacitar o estudante a conhecer a evolução da cerveja e suas classificações, compreender os fundamentos científico-tecnológicos da produção e apoiar os processos de fabricação de cerveja, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

2. Cursos e Vagas
Serão ofertadas um total de 25 vagas, na modalidade semipresencial, conforme cronograma abaixo:

Início das aulas: 29/08/2016 no IFC - *Campus* Brusque.

3. Dos Requisitos

Ensino médio completo e serem maiores de 18 (doze) anos.

4. Da Inscrição
4.1 Período de Inscrição: **de 12 de Agosto a 18 de agosto/2016**.
4.2 As inscrições devem ser feitas pelo formulário **on-line** disponível no site da instituição (http://brusque.ifc.edu.br/), acessível também diretamente através deste link: https://goo.gl/zTvEfq

5. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	**De 12/08/16 a 18/08/16**
2	Homologação dos Inscritos	**19/08/16 até as 10horas**
3	Sorteio e Divulgação	**19/08/16 a partir das 14horas**
4	Período para Recurso	**22/08/16**
5	Resultado do Recurso	**23/08/16**
6	Matrícula	**24/08/16 a 26/08/16**
7	Início das Aulas	**29/08/16**
8	Segunda Chamada	**30/08/16**

6. Da Seleção

6.1 O processo seletivo acontecerá mediante sorteio público (ordinário).
6.2 No dia e horário determinados, a coordenação do curso, juntamente a 02 (dois) representantes da direção-geral, deverão proceder ao sorteio.
6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.
6.4 Ao final do processo será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes de sua realização.
6.5 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.
6.6 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas será realizado o sorteio para os candidatos que comporão a lista de espera (segunda chamada).

7. Da Matrícula

7.1 O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste edital poderá realizar sua matrícula nos períodos vespertino e noturno, na data prevista no cronograma deste edital.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade e CPF (cópia acompanhada do original). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
b) Comprovante de Escolaridade (cópia acompanhada do original).

Rua Hercílio Luz, 373
Centro, Brusque/SC CEP: 88350-301
(47)3396-0080
falecom@brusque.ifc.edu.br

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.
7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 7, terá sua matrícula cancelada automaticamente, e a vaga será ofertada ao próximo candidato homologado, na segunda chamada.

8. Das Disposições Gerais
8.1 A avaliação será diagnóstica, processual, formativa, somativa, continuada e diversificada. Serão considerados critérios como: assiduidade, realização das tarefas, participação nas aulas, avaliação escrita individual, trabalhos em equipe, colaboração e cooperação com colegas e professores.
8.2. Certificação FIC – Formação Inicial e Continuada de 200 horas para os estudantes com 75% de frequência e nota mínima exigida igual ou superior a 7,0(sete).
8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.
8.4 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 10 (dez) das vagas oferecidas, o *Campus* Brusque poderá cancelar a oferta do curso.
8.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.
8.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.
8.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Brusque, 11 de agosto de 2016.

Hélio Maciel Gomes
Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Brusque
Portaria 1.103 D.O.U 31/03/2016

Rua Hercílio Luz, 373
Centro, Brusque/SC CEP: 88350-301
(47)3396-0080
falecom@brusque.ifc.edu.br

ANEXO I – RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

VAGA/ENCARGO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO, EM ANEXO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS: _____

_____

_____.

_____, ____ / ___ / 2016.

_____

Assinatura do candidato